



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.



MEM. 756/2024 **SEMECE**
DATA: **21/10/2024**
PARA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**
DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
INTERESSADO: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
ASSUNTO: **SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A**
 CONSTRUÇÃO DE MURO NO CMEI TIO JANGO

Venho por meio deste solicitar Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução de obras para muros de fechamento do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Jango, localizado no Centro do município de Tijucas do Sul.

Considerando a urgência na conclusão da obra do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Jango, a qual está em fase de finalização e destina-se à ampliação da oferta educacional no município de Tijucas do Sul, justifica-se a solicitação de dispensa de licitação para a construção dos muros de fechamento do referido espaço. O imóvel, atualmente locado, já está com o contrato vencido e a sua utilização necessita ser regularizada de forma urgente para garantir a segurança dos alunos, professores e demais funcionários.

Importante ressaltar que o processo anterior de licitação referia-se apenas à construção de salas modulares, não prevendo a construção de muros, uma vez que a complexidade e as especificações para a obra do muro são substancialmente diferentes.

Além disso, o contexto emergencial da situação se dá pela necessidade de abrir novas turmas para atender a demanda crescente de crianças para a educação infantil no município.

A obra das salas está prestes a ser concluída, e a construção dos muros de fechamento é essencial para que seja possível realizar a realocação dos alunos no novo espaço, garantindo a integridade e a segurança de todos. Sem a conclusão do muro, a utilização do local para fins educacionais não será viável, já que a proteção



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.



do ambiente escolar é condição imprescindível para o início das atividades. Portanto, a urgência na contratação do serviço se dá pela necessidade de atender ao interesse público com a máxima celeridade, priorizando a segurança, a integridade dos alunos e o bom andamento das atividades educacionais.

Diante do exposto, para que o espaço possa ser efetivamente utilizado para o fim o qual foi proposto, bem como proporcionar segurança e proteção a todos que utilizarão o local é necessário a construção de muros de fechamento.

Atenciosamente,

Denise Aparecida da Rocha
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 3979/2022



ANEXO I

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA EXECUÇÃO DE FECHAMENTO EXTERNO DO CENTRO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO JANGO**

O presente relatório tem a finalidade de apresentar e embasar por meio de parâmetros técnicos/administrativos a viabilidade e necessidade, da contratação de empresa especializada para execução de obras para fechamento externo do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Jango, localizado no Centro do município de Tijucas do Sul.

TIJUCAS DO SUL – PR.

2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de obras para fechamento externo do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Jango, localizado no Centro do município de Tijucas do Sul.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

- **Denise Aparecida da Rocha** – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Matrícula 118848.
- **Fernando Cezanoski** – Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos/ Engenheiro Civil CREA - PR 141.369/D, Matrícula 118897.
- **Marcelo de Lima Ferreira** - Diretor de Urbanismo, Matrícula 119303.
- **Isabelli Aparecida Dalmolin** – Coordenador II, Matrícula 119419.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Descrição	Quant.
01	Execução de obras para fechamento externo do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Jango, localizado no Centro do município de Tijucas do Sul	01

3.1. Local de Execução:

Ruas Manoel Alves de Oliveira, Gastão Leprevost e fundos da escola, do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Jango, localizada na Rua Gastão Leprevost, 190 no Bairro Centro.

3.2. Prazo de Execução:

O prazo de execução das obras de fechamento externo do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Jango, conforme cronograma físico – financeiro a ser seguido, é de três (03) meses após a emissão da ordem de serviço por parte da municipalidade.

3.3. Necessidade da Contratação:

A contratação do serviço se faz necessária decorrente da construção, em espaço próprio, do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Jango. A edificação está em fase de finalização e o fechamento externo não estava contemplado no projeto anterior. Sendo assim, faz-se necessário que o processo ocorra por Dispensa de Licitação, devido que o processo licitatório é mais moroso e a execução do serviço necessita ser executado e finalizado em tempo hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.



Diante do exposto para que o espaço possa ser efetivamente utilizado para o fim o qual foi proposto, bem como proporcionar segurança e proteção a todos que utilizarão o local é necessário a construção de muros de fechamento.

4. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PÚBLICO NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

O Centro de Educação Infantil (CEI) é um estabelecimento educacional que tem como objetivo o desenvolvimento integral de crianças de 4 a 5 anos. Possuem um papel muito importante em nossa sociedade: a função de cuidar e educar as crianças. Neste Centro passaram cerca de 160 crianças, divididas em dois turnos.

A construção de um muro no novo prédio para o CEI Tio Jango na localidade do Centro, em Tijucas do Sul, emerge como uma necessidade primordial para a segurança dos alunos atendidos.

O novo prédio não apenas comportará a crescente demanda por serviços sociais, mas também proporcionará um ambiente mais acolhedor e funcional para todos os usuários do CEI Tio Jango. Com uma estrutura adequada, será possível promover a interação comunitária, aprendizado e o fortalecimento dos laços sociais, elementos fundamentais para a construção de uma sociedade mais inclusiva e resiliente.

Dessa forma, a o novo CEI do Tio Jango representará não apenas um investimento em infraestrutura, mas um compromisso com o bem-estar e o desenvolvimento educacional das crianças atendidas.

5. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE ECONÔMICA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Os recursos financeiros para esta contratação serão próprios advindos da dotação orçamentária da Secretaria de Educação.

- Dotação orçamentaria: 03100

- Fonte: 00104

-Natureza de despesa: 0104/01/01/00/00

6. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO PROPOSTO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.



A planilha orçamentária deste projeto foi desenvolvida conforme Projeto desenvolvido pela Secretaria de Urbanismo e Serviços. O orçamento apresenta um valor total máximo de R\$ 136.480,38 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e oito Centavos), obtido em levantamento dos preços do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), gerida pela CAIXA Econômica Federal, de agosto de 2024 com desoneração.

7. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DA FORMA DE CONTRATAÇÃO.

O processo para a contratação do serviço mencionado, irá ocorrer através de Dispensa de Licitação, devido que o processo licitatório é mais moroso e a execução do serviço necessita ser executado e finalizado em tempo hábil.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS.

Busca-se com o presente processo licitatório, e consequentemente com a contratação de empresa especializada para execução de obras de fechamento externo do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Jango, localizado no Centro do município de Tijucas do Sul represente não apenas um investimento em infraestrutura, mas um compromisso com o bem-estar e o desenvolvimento educacional das crianças atendidas.

Com a conclusão dessas obras, espera-se garantir um ambiente mais seguro e acolhedor, proporcionando às crianças melhores condições para o aprendizado e a socialização. Além disso, o fechamento externo contribuirá para a proteção contra intempéries e potenciais riscos, promovendo a saúde e o conforto dos pequenos. A melhoria da infraestrutura também poderá atrair mais famílias para a instituição, aumentando a capacidade de atendimento e fortalecendo a comunidade escolar.

Outro resultado esperado é a valorização do espaço educacional, que, ao ser modernizado, refletirá um cuidado com a educação infantil e um investimento na formação das futuras gerações. Por fim, a execução dessas obras poderá gerar empregos e fomentar a economia local, reforçando o papel da administração pública em promover o desenvolvimento regional e social.

9. CONCLUSÃO.

Em desfecho a este documento, entendemos que a execução do objeto, atende os interesses sócio econômicos dos cidadãos de Tijucas do Sul, bem como é de importância para a Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.



- Existem recursos necessários para sua efetivação;
- Possibilitara atender de forma mais eficaz e abrangente as demandas da comunidade.

Tijucas do Sul, 21 de outubro de 2024.

Denise Aparecida da Rocha
Secretária Municipal de Educação

Fernando Cezanoski
Secretário Municipal de Urbanismo

Marcelo de Lima Ferreira
Diretor de Urbanismo

Isabelli Aparecida Dalmolin
Coordenador II



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.



Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão requisitante: Secretaria de Educação.

Data: 14/10/2024.

Responsável pelo Projeto: Fernando Cezanoski

Ordenador de Despesa: Denise Aparecida da Rocha

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de obras para muros de fechamento do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Jango, localizado no Centro do município de Tijucas do Sul.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando a urgência na conclusão da obra do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Jango, a qual está em fase de finalização e destina-se à ampliação da oferta educacional no município de Tijucas do Sul, justifica-se a solicitação de dispensa de licitação para a construção dos muros de fechamento do referido espaço. O imóvel, atualmente locado, já está com o contrato vencido e a sua utilização necessita ser regularizada de forma urgente para garantir a segurança dos alunos, professores e demais funcionários.

Importante ressaltar que o processo anterior de licitação referia-se apenas à construção de salas modulares, não prevendo a construção de muros, uma vez que a complexidade e as especificações para a obra do muro são substancialmente diferentes.

Além disso, o contexto emergencial da situação se dá pela necessidade de abrir novas turmas para atender a demanda crescente de crianças para a educação infantil no município.

A obra das salas está prestes a ser concluída, e a construção dos muros de fechamento é essencial para que seja possível realizar a realocação dos alunos no novo espaço, garantindo a integridade e a segurança de todos. Sem a conclusão do muro, a utilização do local para fins educacionais não será viável, já que a proteção do ambiente escolar é condição imprescindível para o início das atividades. Portanto, a urgência na contratação do serviço se dá pela necessidade de atender ao interesse público com a máxima celeridade, priorizando a segurança, a integridade dos alunos e o bom andamento das atividades educacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.



Diante do exposto, para que o espaço possa ser efetivamente utilizado para o fim o qual foi proposto, bem como proporcionar segurança e proteção a todos que utilizarão o local é necessário a construção de muros de fechamento.

3. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA:

Ruas Manoel Alves de Oliveira, Gastão Leprevost e fundos da escola, do Centro Municipal de Educação Infantil Tio Jango, localizada na Rua Gastão Leprevost, 190 no Bairro Centro.

4. PRAZOS PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O objeto deste CONTRATO deverá ser iniciado em até **quatro (4) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço** da Contratante, salvo condições de intempéries que não permitam a execução do trabalho ou que prejudiquem a boa execução, o qual deverá ser informado à fiscalização do município.

O **prazo para execução será de 03 meses (três meses)**, e deve seguir cronograma físico – financeiro apresentado bem como os demais projetos de engenharia. A entrega do objeto deverá ser total.

O **prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, que poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração

5. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

5.2. A contratada se responsabilizará pelos equipamentos utilizados para a execução do objeto.

5.3. A contratada deve, conforme mencionado na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, especialmente em seu Art. 45.

“ (...) As licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a:

I - Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

III - utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.



5.4 A contratada se responsabilizará por tomar as providências necessárias para isolar o acesso de transeuntes nos locais de obras, por meio de tapume ou correlatos.

5.5 A empresa deverá manter na obra uma pessoa que responderá por ela na ausência do Engenheiro; essa pessoa deverá ser um mestre de obras com experiência comprovada em carteira de, no mínimo, 2 (dois) anos.

6. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Para licitação as empresas deverão apresentar:

6.1. Certidão de registro ou inscrição no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando a regularidade da situação da licitante e dos profissionais a ela vinculados, na forma da legislação vigente;

6.2. Para as empresas sediadas fora do estado do Paraná, deverão apresentar Certidão de Registro Temporário para Participação em Licitações, emitida pelo CREA-PR ou CAU-PR;

6.3. Apresentação de vínculo trabalhista entre os profissionais da licitante, de pelo menos um profissional que tenha a atribuição para execução dos trabalhos a contratar, a serem apresentados de forma definitiva na assinatura do contrato. A comprovação da disponibilidade se fará mediante:

a) registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado sendo o profissional empregado do licitante, ou:

b) apresentação de contrato social, sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante, ou;

c) apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante, ou:

d) apresentação de certidão de registro do seu conselho correspondente (CAU, CREA), com inclusão da responsabilidade técnica/quadro técnico do profissional com a empresa.

6.4. Apresentar um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhados de suas CAT'S (Certidão de acervo técnico) no CAU/CREA ou transcritos de seu acervo, em que figure os profissionais, relacionados na apresentação de vínculo trabalhista (6.3), apto a comprovar experiência em construção/edificação de obra de natureza similar e exigida no presente Edital, compatível em qualidade e complexidade, abrangendo no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total da metragem do item de maior relevância na presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.



GRADIL NYLOFOR 3D, MALHA 20X5CM, Ø 4,3MM, INCLUSIVE PERFIL DE M² 41
FIXAÇÃO E POSTES (SECÇÃO 60X40MM - H=1,80M). INCLUSO
ACESSÓRIOS

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte respondera pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Nos termos do Decreto 4404, de 12 de janeiro de 2023, qual dispõe sobre fiscalização e gestão de contratos, os agentes públicos designados para fiscalização e gestão do contrato serão:

- Fiscal obra e contrato: Eng. **Aleksander Versalli Pereira**, matrícula nº 445.
- Fiscal obra e contrato substituto: Eng. **Amanda Valenga Schelbauer**, matrícula nº 118688.
- Gestor: **Denise Aparecida da Rocha**, matrícula nº 118848.
- Gestor Substituto: Eng. **Fernando Cezanoski**, matrícula nº 118897.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento da prefeitura deste exercício e indicadas a seguir:

- Dotação orçamentaria: **03100**
- Fonte: **00104**
- Natureza de despesa: **0104/01/01/00/00**

9. IDENTIFICAÇÕES:

FERNANDO CEZANOSKI.

Responsável Técnico da Solicitação.

DENISE APARECIDA DA ROCHA

Ordenador de despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.



ALEKSANDER VERSALLI PEREIRA

Fiscal da obra e contrato.

AMANDA VALENGA SCHELBAUER

Fiscal substituto da obra e contrato.